



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO – A DEFINIR, 17 DE MAIO DE 2022.

Origem da Despesa:

Setor Administrativo

Objeto:

Contratação dos serviços de limpeza, higienização e manutenção em aparelhos condicionadores de ar Split, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Observação:



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Origem da Despesa:

Departamento Administrativo

Especificação do Objeto:

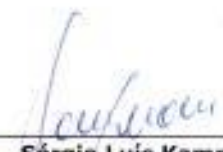
Contratação dos serviços de limpeza, higienização e manutenção em aparelhos condicionadores de ar Split, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Justificativa da Solicitação:

Tendo em vista da necessidade da contratação de empresa para a prestação dos serviços de limpeza, higienização e manutenção em aparelhos condicionadores de ar Split, tal pedido justifica-se pelo longo período de tempo o qual não foram realizadas tais ações, bem como pelas estações climáticas no sul do Estado do Paraná, as quais são bem indefinidas, ou seja, um inverno rigoroso ou um verão com altas temperaturas, onde se exige que tenhamos um sistema de climatização adequado e que esteja em plenas condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório para o bom desempenho dos servidores na realização de suas atividades.

O servidor abaixo assinado requer a aquisição da respectiva contratação acima especificada, considerando a justificativa retro apresentada.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna/PR, 17 de maio de 2022.


Sérgio Luís Kampmann
Agente Legislativo

Autorização:

Autorizo o encaminhamento da solicitação acima descrita, à Comissão Permanente de Licitação para providências, nos termos da legislação vigente.

Data: 17 / 05 / 2022


João Carlos Padilha
Presidente do Legislativo

Observação:(para uso da administração)



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicita-se cotação dos serviços mensais abaixo relacionado, com valor unitário, valor total e valor total da proposta.

Item	Quantidade	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	02	Serviços de Limpeza e Higienização em aparelho condicionador de ar Split, com capacidade de 12.000 BTU's, com as seguintes verificações: - limpeza do trocador de calor da unidade interna e da unidade externa, com produtos para combater a bactérias e fungos; - limpeza e higienização dos filtros; - calibragem do sistema frigorífico; - ajuste do mancal dos ventiladores; - ajuste e medição da parte elétrica e eletrônica; - teste do rendimento do equipamento; - troca de capacitores caso se necessário, e verificação troca do dreno se necessário;		
02	02	Serviços de Limpeza e Higienização em aparelho condicionador de ar Split, com capacidade de 24.000 BTU's, com as seguintes verificações: - limpeza do trocador de calor da unidade interna e da unidade externa, com produtos para combater a bactérias e fungos; - limpeza e higienização dos filtros; - calibragem do sistema frigorífico; - ajuste do mancal dos ventiladores; - ajuste e medição da parte elétrica e eletrônica; - teste do rendimento do equipamento; - troca de capacitores caso se necessário, e verificação troca do dreno se necessário;		
Valor Total da Proposta			R\$	

Observação:

Os orçamentos devem estar com data da cotação, carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável.

Bituruna, ____ de _____ de 2022. Ass. _____



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicita-se cotação dos serviços mensais abaixo relacionado, com valor unitário, valor total e valor total da proposta.

Item	Quantidade	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	02	Serviços de Limpeza e Higienização em aparelho condicionador de ar Split, com capacidade de 12.000 BTU's, com as seguintes verificações: - limpeza do trocador de calor da unidade interna e da unidade externa, com produtos para combater a bactérias e fungos; - limpeza e higienização dos filtros; - calibragem do sistema frigorífico; - ajuste do mancal dos ventiladores; - ajuste e medição da parte elétrica e eletrônica; - teste do rendimento do equipamento; - troca de capacitores caso se necessário, e verificação troca do dreno se necessário;	300,00	600,00
02	02	Serviços de Limpeza e Higienização em aparelho condicionador de ar Split, com capacidade de 24.000 BTU's, com as seguintes verificações: - limpeza do trocador de calor da unidade interna e da unidade externa, com produtos para combater a bactérias e fungos; - limpeza e higienização dos filtros; - calibragem do sistema frigorífico; - ajuste do mancal dos ventiladores; - ajuste e medição da parte elétrica e eletrônica; - teste do rendimento do equipamento; - troca de capacitores caso se necessário, e verificação troca do dreno se necessário;	350,00	700,00
Valor Total da Proposta			R\$	1.300,00

Observação:

Os orçamentos devem estar com data da cotação, carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável.

Bituruna, 17 de Maio de 2022. Ass.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicita-se cotação dos serviços mensais abaixo relacionado, com valor unitário, valor total e valor total da proposta.

Item	Quantidade	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	02	Serviços de Limpeza e Higienização em aparelho condicionador de ar Split, com capacidade de 12.000 BTU's, com as seguintes verificações: - limpeza do trocador de calor da unidade interna e da unidade externa, com produtos para combater a bactérias e fungos; - limpeza e higienização dos filtros; - calibragem do sistema frigorífico; - ajuste do mancal dos ventiladores; - ajuste e medição da parte elétrica e eletrônica; - teste do rendimento do equipamento; - troca de capacitores caso se necessário, e verificação troca do dreno se necessário;	R\$ 180,00	R\$ 360,00
02	02	Serviços de Limpeza e Higienização em aparelho condicionador de ar Split, com capacidade de 24.000 BTU's, com as seguintes verificações: - limpeza do trocador de calor da unidade interna e da unidade externa, com produtos para combater a bactérias e fungos; - limpeza e higienização dos filtros; - calibragem do sistema frigorífico; - ajuste do mancal dos ventiladores; - ajuste e medição da parte elétrica e eletrônica; - teste do rendimento do equipamento; - troca de capacitores caso se necessário, e verificação troca do dreno se necessário;	R\$ 180,00	R\$ 360,00
Valor Total da Proposta			R\$	720,00

Observação:

Os orçamentos devem estar com data da cotação, carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável.

Bituruna, 20 de maio de 2022. Ass.





BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicita-se cotação dos serviços mensais abaixo relacionado, com valor unitário, valor total e valor total da proposta.

Item	Quantidade	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	02	Serviços de Limpeza e Higienização em aparelho condicionador de ar Split, com capacidade de 12.000 BTU's, com as seguintes verificações: - limpeza do trocador de calor da unidade interna e da unidade externa, com produtos para combater a bactérias e fungos; - limpeza e higienização dos filtros; - calibragem do sistema frigorífico; - ajuste do mancal dos ventiladores; - ajuste e medição da parte elétrica e eletrônica; - teste do rendimento do equipamento; - troca de capacitores caso se necessário, e verificação troca do dreno se necessário;	200,00	400,00
02	02	Serviços de Limpeza e Higienização em aparelho condicionador de ar Split, com capacidade de 24.000 BTU's, com as seguintes verificações: - limpeza do trocador de calor da unidade interna e da unidade externa, com produtos para combater a bactérias e fungos; - limpeza e higienização dos filtros; - calibragem do sistema frigorífico; - ajuste do mancal dos ventiladores; - ajuste e medição da parte elétrica e eletrônica; - teste do rendimento do equipamento; - troca de capacitores caso se necessário, e verificação troca do dreno se necessário;	250,00	500,00
Valor Total da Proposta			R\$	900,00

Observação:

Os orçamentos devem estar com data da cotação, carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável.

Bituruna, 22 de maio de 2022. Ass. Eloi E. Jablonski

20.861.824/0001-63

S.O.S. DO AR

ELOI EZEQUIEL JABLONSKI

Av. Dr.º Oscar Geyer, 639 - Centro - CEP: 84640-000

Av. Coronel Amazonas

Fone: (42) 3553 1566 - e-mail: cmbituruna@cmbituruna.pr.gov.br de Araújo Marcondes, 678

UNIÃO DA VITÓRIA - PR



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Despacho

Bituruna, 24 de maio de 2022.



Atendendo à solicitação para a contratação dos serviços de limpeza, higienização e manutenção em aparelhos condicionadores de ar Split, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, formulada em 17/05/2022, os valores dos orçamentos enviados pelas empresas consultadas na cotação de preços, seguem os valores dos 03 (três) orçamentos, em anexo abaixo relacionados:

NEILOR – REFRIGERAÇÃO FIORELLI	ELOI – S.O.S. DO AR	REFRIGERAÇÃO NIZER
R\$ 720,00	R\$ 900,00	R\$ 1.300,00

A proposta oferecida pela empresa **NEILOR FIORELLI – ME CNPJ 14.157.484/0001-91**, revelou-se a mais adequada às necessidades da Câmara Municipal, uma vez que dentre as empresas consultadas foi à empresa que apresentou o orçamento geral com menor preço.

Dessa forma, solicite-se a referida empresa as certidões negativas e de regularidades fiscais, pertinentes à formalização do respectivo processo administrativo.

Solicita-se também que posteriormente sejam encaminhados os autos do processo ao departamento contábil para verificação da viabilidade financeira e ao departamento jurídico com o fim de atender as formalidades legais, em especial para que seja emitido parecer quanto à modalidade de licitação e ainda a legalidade do procedimento.

Isto exposto encaminha-se aos departamentos para análise.


Marilda de Fátima Alves de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 005, de 31 de janeiro de 2022.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Bituruna - PR, em 24 de maio de 2022.



Certifico que nesta data, em conformidade com as exigências do Exmo. Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encaminhei os autos do processo administrativo n.º 009/2022, para o departamento contábil, conforme requerido através do despacho.


Sérgio Luís Kampmann
Agente Legislativo


Rodrigo Geórgio Parise
CRC/SC 037550/O
Poder Legislativo Municipal de Bituruna



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Bituruna - PR, em 24 de maio de 2022.



Certifico que nesta data, em conformidade com as exigências do Exmo. Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encaminhei os autos do processo administrativo n.º 009/2022, ao departamento jurídico para emissão de parecer quanto à modalidade de licitação a ser efetivada, conforme requerido através do despacho.


Sérgio Luís Kampmann
Agente Legislativo



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Bituruna - PR, em 24 de maio de 2022.

Certifico que conferi e constam nos autos os seguintes documentos recebidos da empresa **NEILOR FIORELLI – ME CNPJ 14.157.484/0001-91**:



- 01 Certidão de regularidade de CNPJ – **ok empresa ativa;**
- 02 Certidão negativa municipal – **ok negativa com validade até 23/07/2022;**
- 03 Certidão negativa estadual – **ok negativa com validade até 21/09/2022;**
- 04 Certidão negativa federal-INSS – **ok negativa com validade até 20/11/2022;**
- 05 Certidão de regularidade do FGTS - **ok negativa com validade até 24/05/2022, e;**
- 06 Certidão negativas de débitos trabalhistas - **ok negativa com validade até 20/11/2022.**

Ressalta-se que a justificativa de preço constará de termo assinado pelo Presidente da Mesa Executiva e não da Comissão de Licitação, uma vez que a Comissão deve acompanhar integralmente apenas os processos de licitação e não os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação os quais demandam procedimentos administrativos simplificados, sendo, portanto, atribuição do ordenador da despesa apresentar as justificativas e as fundamentações da contratação direta.



Sérgio Luís Kampmann
Agente Legislativo

Recebi em 25/05/2022



Marilda de Fátima Alves de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 005, de 31 de janeiro de 2022.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL DE BITURUNA

Folha n.º

Visto:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.157.484/0001-91
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/08/2011

NOME EMPRESARIAL
NEILOR FIORELLI 91869692934

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV DR. OSCAR GEYER

NÚMERO
327

COMPLEMENTO
FUNDOS

CEP
84.640-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BITURUNA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(42) 3553-1299

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/08/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2022 às 14:01:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

NEILOR FIORELLI 91869692934 CNPJ: 14157484000191

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Código de Controle

CWNWPOTBKDMN6YC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.bituruna.pr.gov.br>

Bituruna (PR), 24 de Maio de 2022



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026825780-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.157.484/0001-91**

Nome: **NEILOR FIORELLI 91869692934**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.157.484/0001-91
Razão Social: NEILOR FIORELLI 91869692934
Endereço: AV DR OSCAR GEYER 327 FUNDOS / CENTRO / BITURUNA / PR / 84640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2022 a 22/06/2022

Certificação Número: 2022052401284096136116

Informação obtida em 24/05/2022 14:10:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEILOR FIORELLI 91869692934 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.157.484/0001-91

Certidão n.º: 16470063/2022

Expedição: 24/05/2022, às 14:05:41

Validade: 20/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEILOR FIORELLI 91869692934 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **14.157.484/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NEILOR FIORELLI 91869692934
CNPJ: 14.157.484/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:04:32 do dia 24/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2022.

Código de controle da certidão: **8C7E.F26B.4400.A70C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

PARECER JURÍDICO n° 34/2022

Processo Administrativo n. 009/2022



Recebo o processo licitatório, com os documentos que o instruem e que tem por objeto a contratação de:

"Contratação dos serviços de limpeza, higienização e manutenção em aparelhos condicionadores de ar Split, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal".

Compulsando os autos, denota-se que as devidas justificativas e os orçamentos efetuados previamente a abertura do presente processo, justificam a **adoção da aquisição por meio de processo de dispensa**.

Portanto, em análise a pretensão do Legislativo Municipal, temos que esta é perfeitamente viável, vez que a aquisição em comento encontra respaldo junto ao artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, e art. 75, II da Lei n. 14.133/2021, conforme "in verbis":

Lei 8666/93 Art.24. "É dispensável a licitação:

.....

II- para outros serviços e compras de valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Lei 14133/2021 Art. 75. "É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



compras”;

Em termos mais práticos, conforme o artigo acima descrito da Lei das Licitações é dispensável o procedimento licitatório para compras com valor inferiores a R\$ 50.000,00, sendo vislumbrado no caso em concreto que os serviços a serem adquiridos serão de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Temos ainda que a proposta oferecida pela empresa **NEILOR FIORELLI-ME CNPJ n. 14.157.484/0001-91**, em comparação com as demais propostas recebidas, bem como com a documentação necessária, é a mais vantajosa, tendo em vista apresentou o preço global mais baixo, justificando a modalidade dispensa de licitação.

Emitimos parecer jurídico favorável para a contratação na forma pretendida, qual seja pela dispensa de licitação.

Bituruna-PR, 25 de maio de 2022.

ROUMAINE AGUSTINI

OAB/PR 49.336

Procuradora Jurídica do Legislativo Municipal.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br



Despacho

Bituruna - PR, em 25 de maio de 2022.

Tendo em vista os orçamentos apresentados referente para a contratação dos serviços de limpeza, higienização e manutenção em aparelhos condicionadores de ar Split, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, e considerando o princípio da economicidade, a proposta oferecida pela empresa **NEILOR FIORELLI – ME CNPJ 14.157.484/0001-91**, revela-se mais adequada às necessidades da Câmara Municipal, uma vez que dentre as empresas consultadas foi a empresa que apresentou a melhor proposta de preços compatível com o de mercado com a relação de todos os itens, bem como posteriormente os documentos pertinentes a verificação e autenticidade das certidões negativas. Os serviços a serem prestados já estão detalhados no orçamento apresentado pela empresa supracitada, inclusive com a descrição do preço.

Nesse sentido, e considerando que o menor valor apresentado nos orçamentos para a referida prestação de serviços foi de **R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**, requer que o procedimento pela Dispensa de Licitação, seja em favor da empresa **NEILOR FIORELLI – ME CNPJ 14.157.484/0001-91**, com fundamento no Art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com o parecer exarado pelo departamento jurídico desta Casa de Leis para atender as formalidades legais quanto à eventual contratação direta.

Solicita-se assim a apreciação e deliberação pelo Exmo. Sr. Presidente da Mesa Executiva para que mediante juízo discricionário de oportunidade e conveniência avalie a hipótese de dispensa de licitação, haja vista que o valor do orçamento apresentado está abaixo do limite legal. Caso se opte pela dispensa do procedimento administrativo, compete apenas ao ordenador da despesa emitir a autorização da execução dos serviços de limpeza, higienização e manutenção em aparelhos condicionadores de ar Split, bem como apresentar a fundamentação da eventual contratação direta.

Isto exposto encaminha-se ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bituruna para análise.

Marilda de Fátima Alves de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 005, de 31 de janeiro de 2022.

Recebi em 25/05/2022

João Carlos Padilha

Presidente da Câmara Municipal de Bituruna – Pr.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

PARECER CONTÁBIL



Despacho

Ao Presidente do Legislativo

Assunto: Indicação de Recursos Financeiros.

Objeto: para a contratação dos serviços de limpeza, higienização e manutenção em aparelhos condicionadores de ar Split, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Senhor Presidente:

Conforme solicitação, informamos a existência de Recursos Financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação citada no objeto acima, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 3 – Câmara Municipal de Bituruna;

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01 – Legislativa

Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

Despesa: 7

Elemento: 3.3.90.39.17.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Saldo Atual: R\$ 36.935,06 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e seis centavos).

Por ser a expressão da verdade firmo o presente PARECER.

Bituruna - PR, em 26 de maio de 2022.

Rodrigo Geórgio Parise
CONTADOR – CRC SC-037550/O

Rodrigo Geórgio Parise
CRC/SC 037550/O
Poder Legislativo Municipal de Bituruna

Página: 1/1

Ido Financeiro de Despesas

Código	Descrição	Valor Orcado/ Suplementações	Receita proporcional	%	Valor Empenhado	Saldo no Financeiro	Saldo Disponível
ção: 01 - PODER LEGISLATIVO unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL							
0007.1.001.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.000,00	0,00	2,0000	3.064,94	-3.064,94	36.935,06
		40.000,00	0,00	2,0000	3.064,94	-3.064,94	36.935,06
		40.000,00	0,00	2,0000	3.064,94	-3.064,94	36.935,06
Total :		40.000,00	0,00	2,0000	3.064,94	-3.064,94	36.935,06

Rodrigo Geórgio Parise
CRC/SC 037550/O
Poder Legislativo Municipal de Bituruna





BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2022



1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

A Câmara Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, tem a necessidade da contratação dos serviços de limpeza, higienização e manutenção em aparelhos condicionadores de ar Split, tal pedido justifica-se pelo longo período de tempo o qual não foram realizadas tais ações, bem como pelas estações climáticas no sul do Estado do Paraná, as quais são bem indefinidas, ou seja, um inverno rigoroso ou um verão com altas temperaturas, onde se exige que tenhamos um sistema de climatização adequado e que esteja em plenas condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório para o bom desempenho dos servidores na realização de suas atividades.

2. Descrição do Objeto:

A descrição completa está descrita na solicitação de compra.

3. Razão da Escolha e Justificativa do Preço:

A Administração da Câmara Municipal de Bituruna, ao analisar o caso concreto entende por bem dispensar Licitação em favor da empresa **NEILOR FIORELLI – ME CNPJ 14.157.484/0001-91**, tendo em vista que o mesmo se propôs a ofertar as melhores condições para a Câmara Municipal e que apresentou a cotação completa com menor preço, o qual está compatível ao praticado no mercado, bem como demonstrando possuir qualificação técnica para o fornecimento dos produtos.

O preço a ser pago ao contratado para a prestação dos serviços, é de **R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**.

Ademais, os valores da contratação são autorizados à dispensa com base no artigo 75, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços acima descritos, desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho. Cabe ressaltar que o licitante cumpre as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto regularidade junto à União e Receita Federal, Estado, Município, INSS e FGTS em obediência ao disposto na lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações ficam a conta da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo:

Entidade: 3 – Câmara Municipal de Bituruna/ Órgão: 01.00 – Poder Legislativo/ Unidade: 01.01 – Legislativa/ Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

Despesa: 7

Elemento: 3.3.90.39.17.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Saldo Atual: R\$ 36.935,06 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e seis centavos).

5. Diante do exposto, conforme determina o art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/21 ao presente Processo de Dispensa, recomendo a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo. Publique-se e cumpra-se em favor da empresa **NEILOR FIORELLI – ME CNPJ 14.157.484/0001-91**, para a realização do objeto acima descrito.

Bituruna, 26 de maio de 2022.

João Carlos Padilha
Presidente do Legislativo



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Despacho

Bituruna, 26 de maio de 2022.

À Procuradora Jurídica do Poder Legislativo Municipal de Bituruna- PR.



ASSUNTO - PARECER CONCLUSIVO

Objeto: - necessidade da contratação de empresa para a prestação dos serviços de limpeza, higienização e manutenção em aparelhos condicionadores de ar Split

Senhora Procuradora:

Concluída a análise de julgamento das propostas objeto do Processo Administrativo n.º 009/2022 da Dispensa de Licitação n.º 004/2022, encaminha-se o procedimento licitatório a esta procuradoria para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Marilda de Fátima Alves de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 005, de 31 de janeiro de 2022.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



PARECER JURÍDICO n° 035/2022
Processo Administrativo n. 009/2022
Dispensa de Licitação n. 004/2022

Assunto: "Contratação dos serviços de limpeza, higienização e manutenção em aparelhos condicionadores de ar Split, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal".

Vem ao exame dessa Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93 e da Lei n. 14.133/2021, o presente processo administrativo com toda documentação atinente, que visa à contratação da empresa **NEILOR FIORELLI-ME CNPJ n. 14.157.484/0001-91**, para contratação de serviços de limpeza, higienização e manutenção em aparelhos condicionadores de ar Split, conforme constante na Justificativa da contratação.

Fundamentação:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Lei n° 8.666/93 e recentemente a Lei n. 14.133/2021, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Compulsando os autos, denota-se que as devidas justificativas e os orçamentos efetuados previamente a abertura do presente processo, justificam a adoção do procedimento da modalidade de dispensa, bem como após minuciosa conferência na documentação dos autos percebe-se que todos os anexos se encontram presentes, como por exemplo as negativas da empresa com o menor preço global.

Conclusão:

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização, homologação e adjudicação do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e art. 75, II da Lei 14.133/2021, em favor da empresa **NEILOR FIORELLI-ME CNPJ n. 14.157.484/0001-91**

Bituruna-PR, 26 de maio de 2022.



ROUMAINE AGUSTINI

OAB/PR 49.336

Procuradora Jurídica do Legislativo Municipal.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Extrato de Dispensa de Licitação



Processo Administrativo n.º 009/2022

Dispensa de Licitação n.º 004/2022

Contratante: Poder Legislativo Municipal de Bituruna/PR.

Contratada: NEILOR FIORELLI – ME CNPJ 14.157.484/0001-91.

Objeto: - necessidade da contratação de empresa para a prestação dos serviços de limpeza, higienização e manutenção em aparelhos condicionadores de ar Split, para atender as necessidades deste Órgão.

Valor da Despesa: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Fundamento: com base nos Artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

Vigência: O presente instrumento terá duração de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do referido ato.

Bituruna - PR, em 26 de maio de 2022.

João Carlos Padilha
Presidente do Legislativo Municipal



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2022.



A **Câmara Municipal de Bituruna**, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. **JOÃO CARLOS PADILHA**, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 004/2022, visando a Contratação de: - de empresa para a prestação dos serviços de limpeza, higienização e manutenção em aparelhos condicionadores de ar Split, para atender as necessidades deste Órgão, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **NEILOR FIORELLI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 14.157.484/0001-91**, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 327-Fundos, Bairro Centro, Bituruna/PR, CEP 84640-000, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Bituruna, 26 de maio de 2022.

João Carlos Padilha
Presidente do Legislativo Municipal

NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA**GELSON MAFFI**
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 26/05/2022

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO CONTRATUAL 054/2022

Contrato Nº: 054/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada: SCLAN MALHAS LTDA

Valor.....: R\$ 79.989,56 (setenta e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

Vigência....: Início: 26/05/2022 Término: 25/05/2023

Licitação...: Pregão Nº: PR92/2021

Recursos...: Dotação: 147 - 1.6001 - 12.361 - 9.2.20 - 0.339030 Material de Consumo

171 - 1.6001 - 12.361 - 9.2.22 - 0.339030 Material de Consumo

183 - 1.6001 - 12.366 - 9.2.25 - 0.339030 Material de Consumo

99 - 1.6001 - 12.365 - 9.2.14 - 0.339030 Material de Consumo

100 - 1.6001 - 12.365 - 9.2.14 - 0.339030 Material de Consumo

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 26/05/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:6A42C1C8**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2022

A Câmara Municipal de Bituruna, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. JOÃO CARLOS PADILHA, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 004/2022, visando a Contratação de: - de empresa para a prestação dos serviços de limpeza, higienização e manutenção em aparelhos condicionadores de ar Split, para atender as necessidades deste Órgão, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **NEILOR FIORELLI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.157.484/0001-91, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 327-Fundos, Bairro Centro, Bituruna/PR, CEP 84640-000, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Bituruna, 26 de maio de 2022.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo Municipal**Publicado por:**
Rodrigo Georgio Parise
Código Identificador:9E5C5536**CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo Administrativo n.º 009/2022**
Dispensa de Licitação n.º 004/2022**Contratante:** Poder Legislativo Municipal de Bituruna/PR.**Contratada:** NEILOR FIORELLI - ME CNPJ 14.157.484/0001-91.**Objeto:** - necessidade da contratação de empresa para a prestação dos serviços de limpeza, higienização e manutenção em aparelhos condicionadores de ar Split, para atender as necessidades deste Órgão.**Valor da Despesa:** R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).**Fundamento:** com base nos Artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.**Vigência:** O presente instrumento terá duração de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do referido ato.

Bituruna - PR, em 26 de maio de 2022.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo Municipal**Publicado por:**
Rodrigo Georgio Parise
Código Identificador:48CADE9E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E**
PLANEJAMENTO
EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE
CONCORRÊNCIA N.º 003/2022

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 003/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	IMPETUS PAVIMENTAÇÃO LTDA
2	ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
3	J. A. HILÁRIO & CIA LTDA
4	PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA

Não houve proponentes inabilitadas:

As licitantes renunciaram a interposição de recursos administrativos.

Bituruna, 26 de maio de 2022.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Presidente da Comissão de Licitação**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
Código Identificador:FF88E613**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E**
PLANEJAMENTO
EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE
CONCORRÊNCIA N.º 002/2022

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	IMPETUS PAVIMENTAÇÃO LTDA
2	ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
3	J. A. HILÁRIO & CIA LTDA
4	PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA

Não houve proponentes inabilitadas:

As licitantes renunciaram a interposição de recursos administrativos.

Bituruna, 26 de maio de 2022.